



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N°. 449/2016

**ALTERA O ARTIGO 103 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a viger com a seguinte redação:

Art. 103. A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às segundas-feiras, às 20h.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de outubro de 2016

Ver. Jefferson Salatiel da Silva Vieira.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de outubro de 2016

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
1º Secretário